



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1716/2018

Data 17/01/2018

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 02 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA - Autoriza o Município a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso, e dá outras providências.

Protocolo nº	1520	/	2018
Data	18	/	02 / 18
Assinatura	PROJETO 1716/18		
Assinatura	PREF. Roberto		
Resposta			
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

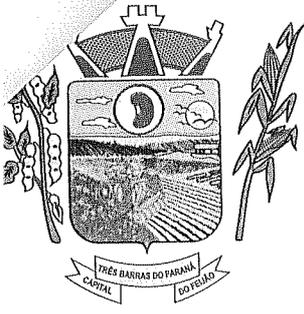
Art. 1º – Fica o Município autorizado a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de curso, em distância de até 150 km da sede do Município.

§ 1º – Os alunos contemplados são os formandos do 3º e 4º anos do ensino médio do Colégio Estadual Princesa Izabel.

§ 2º – Fica autorizado o Município a efetuar gastos com os ingressos dos locais de lazer que serão o destino das viagens, no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa.

§ 3º – As viagens objeto desta Lei deverão ter como limite máximo o transporte de 200 (duzentas) pessoas no total.

Art. 2º – O transporte será feito por veículos da frota própria ou terceirizados, conforme a disponibilidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º – As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1716/18

O presente Projeto de Lei autoriza o Município a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso.

A viagem de conhecimento e lazer dos alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso é uma forma de premiar os formandos do nosso Município.

A organização e a definição dos nomes das pessoas que irão participar da viagem ficam a cargo do Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e de Formação de Docentes.

Assim sendo, tendo em vista que é dever constitucional do município fomentar o esporte, o lazer, e atividades de bem-estar, o presente projeto de lei tem grande importância para regulamentar a questão.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.532/18

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei nº 1716/2018, que Autoriza o Município a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

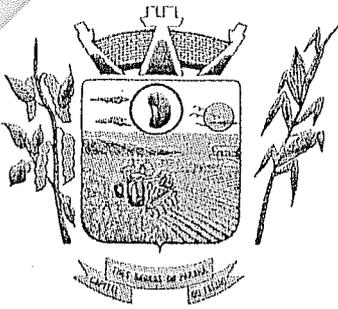

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.712/13 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 18 / 01 / 13 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.712/13** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

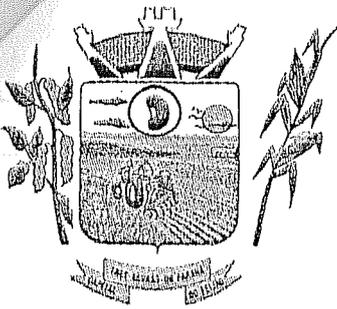
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 01 / 13


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.712/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 18 / 01 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.712/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 01 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

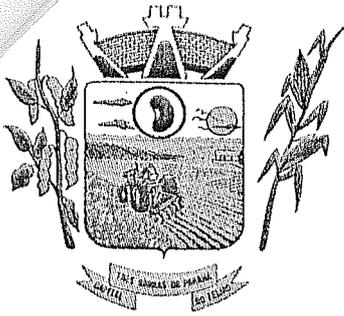
Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.716/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 18 / 01 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.716/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 01 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro